

**BASES DA CONVOCATÓRIA DE DEZ AJUDAS
PARA CURSAR ESTUDOS OFICIAIS DE MÁSTER
COM OPÇÃO A DOUTORADO NA UNIVERSIDADE
PÚBLICA DE NAVARRA (UPNA)** destinadas a
estudantes procedentes de universidades
latino-americanas afiliadas à AUIP.

Convocatória 2019-2020

1. Objeto da Convocatória

No marco das políticas de cooperação acadêmica com universidades latino-americanas e da promoção do talento na pós-graduação, e do compromisso da UPNA com a AUIP de criar canais de comunicação que permitam uma fluída informação das atividades acadêmicas e científicas que realizam, que serão divulgadas através de seus meios de difusão.

Convocam-se em total **10 ajudas** destinadas a cursar estudos oficiais de “**Máster com opção a Doutorado**” na **Universidade Pública de Navarra** dirigidas a estudantes de universidades latino-americanas associadas à AUIP ([Ver lista de instituições associadas](#)).

2. Programas de Máster e Doutorado elegíveis

2.1. Os Masters universitários vinculados à estas ajudas são os seguintes Masters oficiais da Universidade Pública de Navarra:

Faculdade de Ciências Econômicas e Empresariais

- [MU em Direção de Empresas](#)
- [MU em Gestão por Processos com Sistemas Integrados de Informação \(ERP\)](#)

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

- [MU em Intervenção Social com Indivíduos, Famílias e Grupos](#)

Escola Técnica Superior de Engenheiros Industriais e de Telecomunicação

- [MU em Engenharia Biomédica](#)
- [MU em Engenharia de Materiais e Fabricação](#)
- [MU em Engenharia Mecânica Aplicada e Computacional](#)
- [MU Energias Renováveis: Geração Elétrica](#)
- [MU Engenharia Informática](#)

Faculdade de Ciências da Saúde

- [MU em Pesquisa em Ciências da Saúde](#)
- [MU em Saúde Pública](#)

Faculdade de Ciências Jurídicas

- [MU Prevenção em Riscos Laborais](#)

Escola Técnica Superior de Engenharia Agrônoma

- [MU em Sistemas de Informação Geográfica e Teledeteção](#)
- [MU em Tecnologia e Sustentabilidade da Indústria de Alimentos](#)

2.2. Programas de Doutorado Elegíveis:

São elegíveis todos os programas de Doutorado da UPNA.

3. Requisitos dos solicitantes

- 3.1. Para ser beneficiário da bolsa requerer-se-á previamente ter a condição de estudante universitário graduado em alguma das instituições vinculadas à AUIP em América Latina.
- 3.2. Ter obtido uma qualificação média mínima de 8 pontos sobre 10 nos estudos que dão acesso ao Máster. Se não há candidatos suficientes que alcancem a pontuação mínima referida, também será admitida a participação daqueles candidatos que comprovem uma qualificação média mínima de 7 pontos.

A qualificação média será comprovada através da apresentação da Declaração de Equivalência da nota média de históricos académicos universitários realizados em centros estrangeiros, que pode ser obtida na sede eletrônica do Ministério da Educação, Cultura e Esporte:

<https://www.mecd.gob.es/mecd/servicios-al-ciudadano-mecd/catalogo/general/educacion/203615/ficha.html>

4. Características das ajudas

As bolsas permitirão aos estudantes selecionados cursar os estudos de Pós-graduação (Máster e Doutorado) integralmente na UPNA, se assim desejarem. As ajudas estão formadas pelos seguintes conceitos:

4.1. Ajudas para a fase de Máster:

Consistem em uma quantia de **5.000 €** cada uma, para **financiar os gastos de matrícula, alojamento e manutenção** na UPNA.

O pagamento se realizará a cada estudante da seguinte forma:

- A. **Valor dos preços público da matrícula** até um máximo de 60 ECTS, assim como dos preços administrativos que implique a matrícula em um Máster oficial UPNA no curso académico 2019-2020 e do custe do seguro escolar obrigatório ou, no caso o seguro “Cum laude”.

A UPNA assumirá esses gastos com cargo ao seu próprio orçamento sem necessidade de efetuar neste sentido nenhum pagamento a cada estudante bolsista.

- B. **Ajuda de estada e manutenção:** uma quantia econômica pela diferença entre o valor da matrícula do Máster e os 5.000€ que conformam a totalidade da bolsa.

A UPNA realizará o pagamento desta ajuda aos estudantes selecionados em dois pagamentos:

- Primeiro pagamento: em setembro de 2019 será pago ao estudante valor correspondente a 70% da quantia.
- Segundo pagamento: em dezembro de 2019 será pago os 30% restante até completar o valor total da bolsa.

4.2. Ajudas para a fase de Doutorado:

Completados os estudos de Máster, os estudantes poderão optar pela bolsa de Doutorado, se assim desejarem. A bolsa de Doutorado consiste numa quantia máxima de 420 € para o primeiro ano do Doutorado e 400 € para o segundo e terceiro ano do Doutorado, para financiar os gastos de matrícula, os preços administrativos derivados da mesma e o custe do seguro escolar obrigatório ou, no caso o seguro “Cum laude”.

A UPNA assumirá o valor desses gastos a partir do seu próprio orçamento sem necessidade de efetuar nesse sentido nenhum pagamento a cada estudante bolsista.

A concessão da bolsa de Doutorado do primeiro ano estará condicionada à admissão do estudante pela UPNA em um Programa de Doutorado, conforme o estabelecido em: www.unavarra.es/escuela-doctorado/.

A adjudicação da bolsa de Doutorado do segundo e terceiro ano estará condicionada à emissão de um relatório prévio de rendimento acadêmico pela EDONA.

- 4.3. **Tratamento fiscal das ajudas:** Estas ajudas estão isentas por cumprir os dois requisitos estabelecidos no artigo 7 h) do Texto refundido da Lei Foral de Imposto de Renda de Pessoa Física: são públicas e são recebidas para cursar estudos regulados na Espanha.

5. Apresentação de solicitações e documentação

- 5.1. Para realizar a solicitação é necessário registrar-se como usuário através deste link:

<http://solicitud.es.auipe.org/>

Quando o usuário esteja criado, o sistema enviará uma mensagem de confirmação à conta de e-mail do interessado com um link para poder continuar o processo de registro. Em seguida, deverá seguir os passos que irá indicando a própria página, assim como anexar a seguinte documentação:

- Cópia escaneada do passaporte.
- Cópia escaneada do **título universitário** correspondente **devidamente legalizado por via diplomática**.
- **Declaração de Equivalência** da nota média de históricos acadêmicos universitários realizados em centros estrangeiros, que pode ser obtida na sede eletrônica do Ministério de Educação, Cultura e Esporte: <https://www.mecd.gob.es/mecd/servicios-al-ciudadano-mecd/catalogo/general/educacion/203615/ficha.html>
- **Curriculum vitae** segundo modelo disponibilizado.
- **Formulário de avaliação**, somente caso solicite o Mestrado em Pesquisa em Ciências da Saúde ([ver .pdf](#)) ou o Mestrado em Saúde Pública ([ver .pdf](#)).

Em total, será necessário apresentar 4 arquivos, exceto as pessoas interessas nos mestrados em Pesquisa em Ciências da Saúde e em Saúde Pública, que deverão apresentar **5 arquivos. Estes deverão estar em formato .pdf e não exceder cada um o tamanho de 2 MB.**

Quando o processo tenha sido iniciado, o interessado poderá acessar a sua solicitação e corrigir erros sempre que desejar. Isso será possível enquanto a solicitação não seja enviada e antes da finalização do prazo. Quando já tenha sido enviada, a solicitação não poderá ser modificada.

Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail onde constará um link através do qual poderá descarregar um arquivo .pdf com os dados de sua solicitação.

- 5.2. Além disso, em qualquer momento do processo poderá ser solicitado ao candidato o envio da documentação original ao endereço postal da Sede Central da AUIP.

- 5.3. O prazo de apresentação de solicitações começará no dia seguinte à publicação da resolução e finalizará no dia **26 de abril de 2019** às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

6. Procedimento de seleção

- 6.1. A partir da pré-seleção realizada pela AUIP, a Comissão Acadêmica de cada Máster oficial da UPNA para o qual hajam recebido solicitações elaborará um relatório indicando a ordem de priorização dos solicitantes, de acordo com os critérios de seleção aplicados para cada um dos Masters, publicados na página web de cada Master e segundo o que foi apresentado na

correspondente memória de verificação. A Comissão Acadêmica de cada Máster enviará seu relatório à Comissão de Avaliação da Universidade Pública de Navarra com data limite 6 de maio 2019.

- 6.2. A Comissão de Avaliação da Universidade Pública de Navarra estará composta pelo Vice-reitor de Internacionalização, o Diretor de Área de Relações Internacionais e Cooperação, a Diretora Regional da AUIP em Navarra, o Diretor do Serviço de Ensino e a chefe da Seção de Internacionalização e Cooperação, ou pessoa em quem deleguem tarefas cada um deles.
- 6.3. Esta Comissão de Avaliação, diante dos relatórios das Comissões Acadêmicas dos Masters, e de sua adequação à estratégia de internacionalização da UPNA, avaliará as solicitações de ajuda apresentadas pelos estudantes e elaborará uma proposta de concessão das ajudas, indicando a ordem de predileção para garantir que se possa conceder todas as ajudas em caso de renúncia, conforme os critérios de admissão listados na presente base, no ponto 6.1.
- 6.4. A concessão das ajudas leva vinculada, automaticamente, a admissão nos Masters solicitados.

7. Resolução da convocatória

- 7.1. No prazo máximo de 12 dias corridos desde a finalização do prazo de apresentação de solicitações, a Comissão avaliará as solicitações e documentação apresentada pelos participantes e enviada pela AUIP, e elevará a proposta ao Vice-reitor de Internacionalização da Universidade Pública de Navarra.
- 7.2. Visto o Relatório da Comissão, o Vice-reitor de Internacionalização apresentará a resolução dos beneficiados pelas ajudas, assim como a relação de solicitantes em lista de espera, segundo sua ordem de priorização, tudo isso conforme o estabelecido no ponto 6 desta convocatória, tendo como data limite 8 de maio de 2019. A Resolução será publicada na referida data na página web de Bolsas da Universidade Pública de Navarra (www.unavarra.es/estudios/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master), assim como na página web da AUIP (www.auiip.org).
- 7.3. Na resolução também será publicada a relação de candidatos que formarão a lista de espera, os quais poderão receber uma das ajudas caso uma das pessoas beneficiadas não aceite dentro do prazo estabelecido ou fique excluída por qualquer outro motivo estabelecido nesta convocatória.
- 7.4. Os beneficiários deverão comunicar sua aceitação da ajuda ou sua renúncia no prazo máximo de 5 dias naturais desde a resolução da convocatória. Caso não seja recebida nenhuma comunicação da pessoa beneficiária dentro deste prazo, entender-se-á que o candidato está desistindo da bolsa e será convocado o seguinte solicitante que aparece na lista de espera.
- 7.5. Os beneficiários deverão realizar a matrícula no Máster ou Doutorado para o qual foram selecionados no tempo e forma indicados pelo Serviço de Ensino.
- 7.6. É responsabilidade do beneficiário cumprir com todos os requisitos formais exigidos pela Universidade Pública de Navarra para cursar Másters ou Doutorado oficiais.

8. Obrigações dos beneficiários

- 8.1. Os beneficiários deverão manter a condição de estudante de Máster oficial da UPNA durante todo o curso 2019-2020, e participar em todas as atividades de avaliação correspondentes ao Máster no qual estejam matriculados.
- 8.2. Os beneficiários deverão residir legalmente na Espanha durante todo o período no qual desfrutem da bolsa.
- 8.3. O incumprimento dos fundamentos da presente convocatória, assim como da normativa de estudos de Pós-graduação da Universidade Pública de Navarra, dos Estatutos da Universidade Pública de Navarra e disposições concordantes, que impliquem na obrigação de abandonar os estudos, requererão a devolução do valor recebido em conceito de beca.

9. Publicação

As bases contidas na presente convocatória serão publicadas na web de relações internacionais da Universidade Pública de Navarra e da AUIP.

- AUIP: www.auiip.org
- UPNA: www.unavarra.es/estudios/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master

10. Proteção de dados

- 10.1. A participação neste procedimento administrativo implica fornecer os dados requeridos, suscetíveis de tratamento através de bases de dados. A finalidade deste tratamento é a tramitação de processos vinculados à internacionalização no âmbito da Universidade Pública de Navarra, que assume a condição de Responsável do Tratamento.
- 10.2. O consentimento manifestado na solicitação de participação implica igualmente o necessário para o tratamento dos dados facilitados no âmbito do procedimento administrativo. Esta condição deve ser interpretada conforme a normativa vigente em matéria de proteção de dados. Trata-se do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas físicas em relação ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação destes dados e da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.
- 10.3. A eventual transferência de dados a terceiros países ou organizações internacionais fica submetida ao regime especificamente determinado nos artigos 44 a 50 do Regulamento Geral de Proteção de Dados e 40 a 43 da Lei Orgânica de Proteção de Dados.
- 10.4. Os direitos dos interessados sobre acesso, retificação, supressão, limitação, oposição e portabilidade, relativos às correspondentes atividades de tratamento, poderão ser exercidas através do e-mail delegado.protecciondatos@unavarra.es de acordo com os artigos 11 a 18 da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais.

11. Recursos

Contra a presente convocatória, suas bases, assim como contra os atos que se ditem em execução da mesma, cabe interpor recurso de reposição no prazo de um mês contado desde o dia seguinte ao de sua publicação ou, potestativamente, recurso contencioso - administrativo perante os Tribunais da mesma ordem de Navarra no prazo de dois meses contados desde o dia seguinte ao dia de sua publicação.

12. Contato

Para informações relacionadas com as bolsas escrever para becas.upna@uiip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever para adminweb@uiip.org